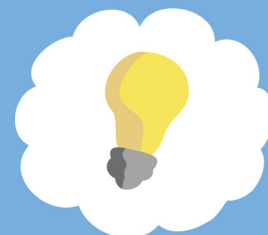


parlamento
jovem
Minas 2022



Saúde Mental do Jovem

#maisjovensnapolitica

ORIENTAÇÕES GERAIS E DOCUMENTO-BASE PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

Apoio:



Realização:

Câmaras
municipais
parceiras

30 anos
*Escola
do Legislativo*



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS



Parlamento Jovem de Minas 2022
Etapa Estadual

TEMA:
Saúde Mental do Jovem

ORIENTAÇÕES GERAIS E
DOCUMENTO-BASE PARA
OS GRUPOS DE TRABALHO

Apoio:



Realização:

Câmaras
municipais
parceiras

30 anos
Escola
do Legislativo



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS

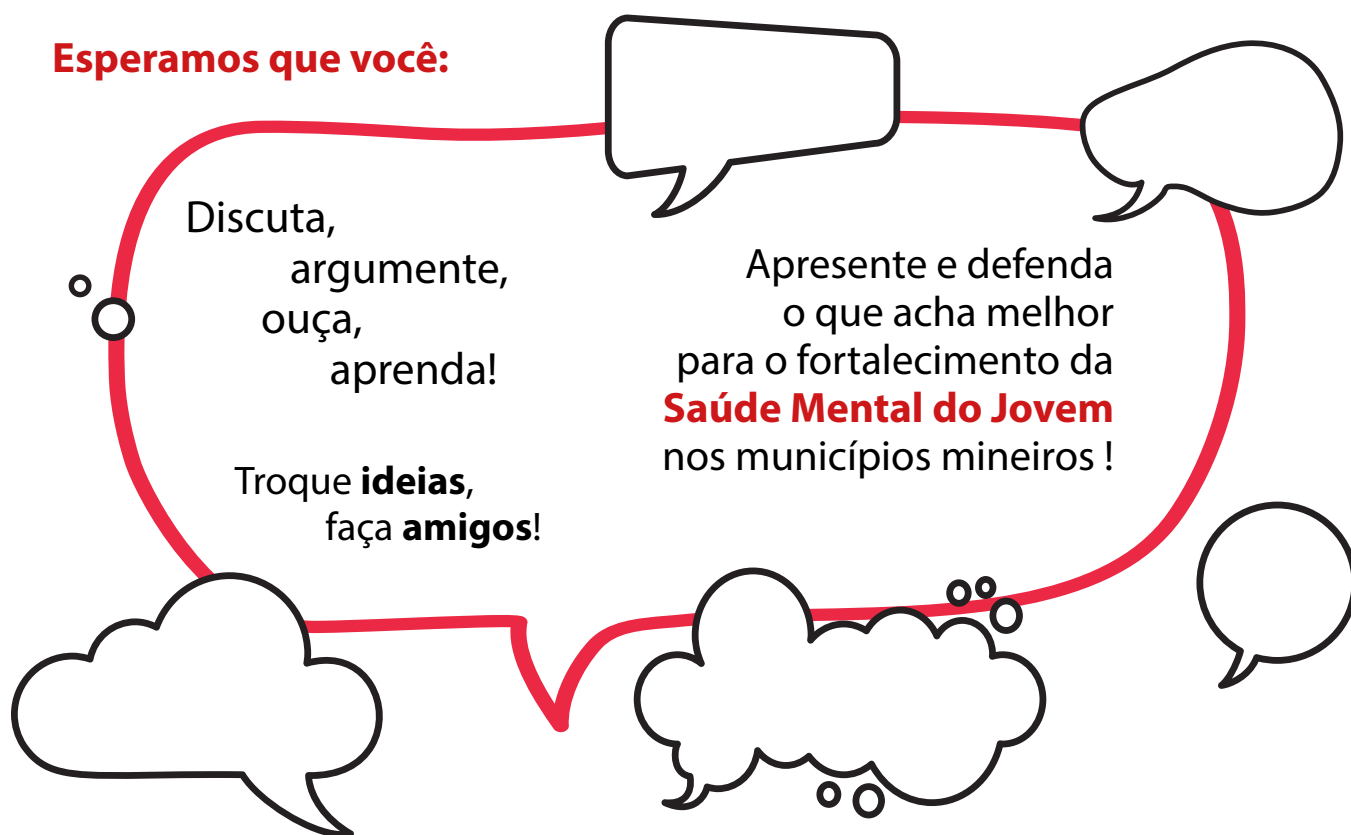
ORIENTAÇÕES GERAIS

Que bom que você está aqui conosco!

A realização da etapa estadual do Parlamento Jovem de Minas é o momento de finalização de todo um trabalho de formação política e cidadã que, durante meses, envolveu uma ampla rede de parceiros. Parabenizamos você por fazer parte deste momento e contribuir com ele.



Esperamos que você:



O bom andamento das atividades é de fundamental importância para o sucesso desta etapa. Esteja ciente de seus direitos e responsabilidades.

Fique atento às orientações descritas neste caderno, para que você possa participar com mais autonomia e protagonismo em todos os momentos.

Seja bem-vindo e bom trabalho!!

Coordenação Estadual do Parlamento Jovem de Minas

PROGRAMAÇÃO

Etapa Estadual

21 a 23 de setembro de 2022

DIA 21 (quarta-feira)

Local: Palácio da Inconfidência | Espaço Democrático José Aparecido de Oliveira

14 horas – Credenciamento e entrega de materiais

15h30 – Vivência de entrosamento

18h30 – Foto geral na escadaria

DIA 22 (quinta-feira)

MANHÃ:

Local: Palácio da Inconfidência | Auditório José Alencar Gomes da Silva

8h30 – Credenciamento

9 horas – Escolha do tema PJ Minas 2023:

- Abertura e explicação da dinâmica de votação
- Defesa dos temas pelos jovens
- Processo de votação
- Anúncio do resultado e encerramento

Local: Escola do Legislativo

10h30 – Grupos de trabalho

- Exposição da Dinâmica dos GTs
- Escolha de coordenadores/relatores
- Início dos GTs

12 horas às 13h30 – Almoço

TARDE:

Grupos de Trabalho (continuação)

Local: Escola do Legislativo – Salas (estudantes)

13h30 – Continuação dos GTs

18h30 – Encerramento

Atividades com os coordenadores

Local: Palácio da Inconfidência | Auditório José Alencar Gomes da Silva

14 horas – Atuação das coordenações municipais e regionais

- Dinâmica
- Gestão
- Mobilização
- Avaliação da edição do PJ Minas 2022

18 horas – Encerramento

DIA 23 (sexta-feira)

Local: Palácio da Inconfidência

9 horas – Foto oficial na escadaria da ALMG (Espaço Democrático José Aparecido de Oliveira)

9h30 – Credenciamento e distribuição de materiais (Salão de Café)

- Caderno de propostas
- Cartão de votação

10 horas – Abertura da Plenária Estadual (Plenário Juscelino Kubitschek)

12 horas – Almoço

13h30 – Plenária Estadual (continuação)

18 horas – Encerramento

NORMAS DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2022

Pensando na boa realização dos trabalhos e na proteção dos estudantes durante a estadia em Belo Horizonte, a Coordenação Estadual do PJ Minas solicita que todos tenham especial atenção quanto aos pontos abaixo:

1. Os coordenadores dos polos regionais e os responsáveis pelos alunos de seu polo responderão com este em caso de faltas disciplinares ou transgressões mais graves.

2. Os horários de início das atividades serão respeitados.



3. É proibido o uso de bebida alcoólica e outras drogas durante todo o evento, inclusive por coordenadores e monitores.



Durante os grupos de trabalho e a plenária estadual os coordenadores, acompanhantes e visitantes não devem interferir na dinâmica, nas discussões e na elaboração das proposições.

O protagonismo é dos estudantes representantes de cada polo regional!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA A HOSPEDAGEM:

HOTEL SAN DIEGO

Localização e Contato: Av. Álvares Cabral, 1181

Lourdes, Belo Horizonte - MG – CEP: 30170-001

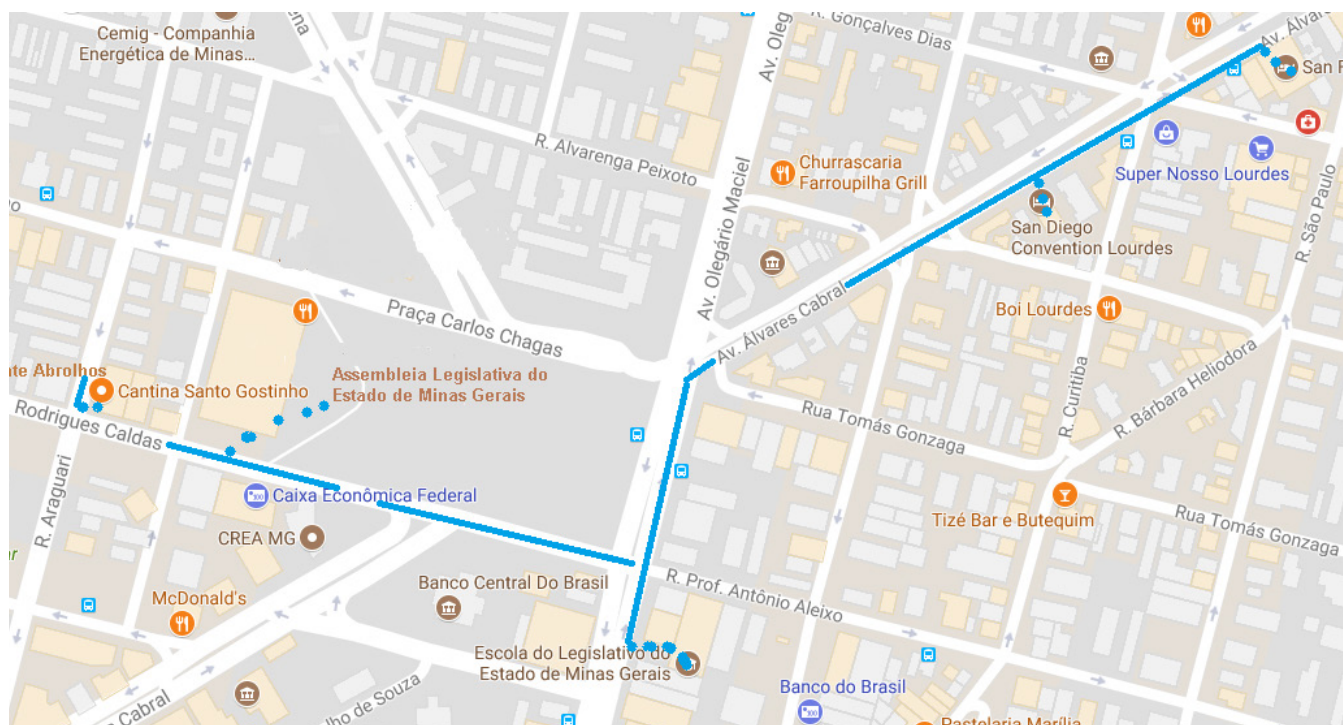
Telefone: (31) 3339-3000

Check in: 14h

Check out: 12h

- Os participantes que retornarão para casa no dia 23/09 devem realizar o *check out* antes de se dirigirem para a ALMG. Caso necessitem, poderão deixar as malas na recepção do hotel.
- Os horários para utilização das dependências dos hotéis (hospedagem, áreas de lazer, restaurante, etc) devem ser rigorosamente respeitados.
- Não é permitido barulho ou atitudes que possam incomodar os hóspedes.

MAPA DA LOCALIZAÇÃO:



Normas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

- A dinâmica de trabalho e as regras quanto aos momentos de se expressar e de ouvir os demais participantes durante a plenária estadual devem ser respeitadas.
- É proibido o consumo de bebida e comida durante a permanência no Plenário.
- Durante a plenária estadual, não é permitido subir à Mesa do Plenário ou às tribunas para tirar fotos, salvo quando autorizado.

O descumprimento dessas regras implicará em penalidades, que serão aplicadas pela Coordenação Estadual, de acordo com a gravidade, sem prejuízo das penalidades legais. No âmbito do PJ Minas, são penalidades aplicáveis pela coordenação:

- Advertência.
- Perda da relatoria ou coordenação de Mesa de Trabalho.
- Não participação do estudante e/ou de seu município/polo regional na plenária estadual.
- Suspensão da participação do município/polo regional em outra edição do Parlamento Jovem de Minas.

Orientações da Polícia Legislativa da ALMG:

A Polícia Legislativa da ALMG, responsável por garantir boas condições para a execução das atividades promovidas nas dependências do Poder Legislativo, orienta:

- Durante as reuniões é livre a manifestação verbal, respeitados os direitos dos que têm opinião contrária;
- As diversas formas de manifestação escrita (cartazes e faixas) devem ser previamente cadastradas na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), localizada no andar térreo do Palácio da Inconfidência;
- A maioria das dependências da Assembleia são monitoradas por Circuito Fechado de Câmeras, porém tenha sempre cuidado com seus pertences durante sua estada na ALMG, caso necessite sair do local, mesmo que por instantes, leve-os com você;
- Caso tenha alguma necessidade ou queira tratar de algum assunto relacionado à segurança, procure o policial legislativo mais próximo ou se dirija à Central de Polícia Legislativa, localizada no andar térreo do Palácio da Inconfidência.
- O uso do crachá de identificação é obrigatório para acessar as dependências da ALMG

Lembre-se de que você está representando todos os seus colegas, sua escola e seu município, que confiaram em você para realizar essa tarefa.



Dê bom exemplo!

I – Grupos de Trabalho (ou GTs)

Os participantes serão divididos em 3 (três) grupos de trabalho que discutirão as propostas oriundas dos debates regionais. Cada grupo discutirá um subtema e definirá as propostas que serão encaminhadas à plenária estadual.

Antes de iniciar o GT, é necessário eleger quem assumirá a coordenação e a relatoria dos trabalhos. Podem se candidatar os estudantes que ainda não tenham desempenhado essas funções em edições anteriores do PJ Minas, conforme previsto no Regulamento Geral. Os interessados em assumir esses papéis devem ter conhecimento das atribuições de cada um:

Funções da coordenação

- Apresentar a metodologia de funcionamento do GT
- Organizar a participação nas discussões
- Mediar os debates entre os participantes
- Cronometrar o tempo de fala
- Organizar os processos de votação
- Conduzir situações inesperadas
- Participar da elaboração do relatório



interação

Funções da relatoria

- Assessorar a coordenação
- Anotar as inscrições para destaques
- Anotar o conteúdo dos destaques ou verificar se eles foram devidamente digitados na projeção
- Substituir o coordenador quando ele precisar se ausentar da mesa de trabalhos
- Participar da elaboração do relatório

Na etapa estadual, os coordenadores e os relatores contarão com a assessoria da equipe técnica da ALMG.

IMPORTANTE!

Coordenadores e relatores dos grupos de trabalho também podem participar da discussão e da votação das propostas!

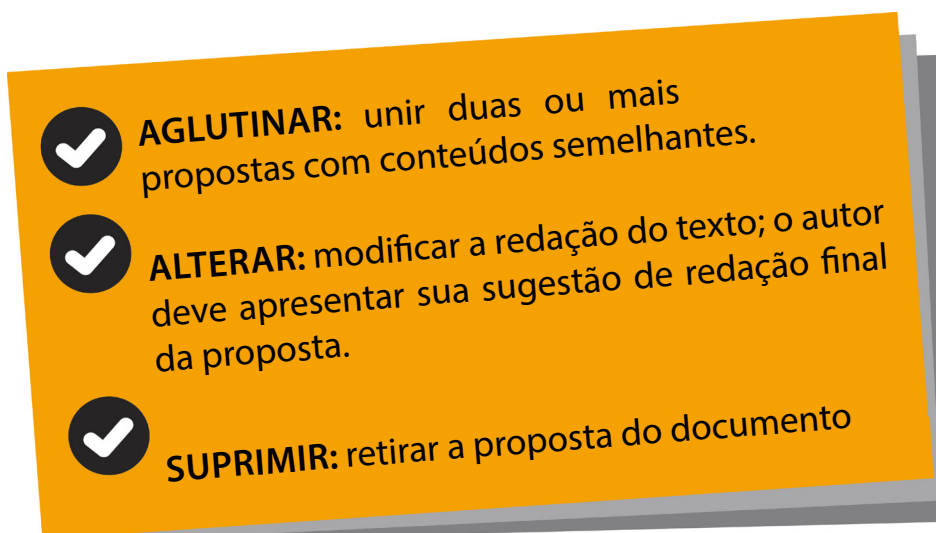
Ao iniciar os trabalhos, o coordenador faz uma breve exposição sobre a dinâmica, a fim de que todos os participantes conheçam o funcionamento do grupo de trabalho. Feitos esses encaminhamentos preliminares, vamos aos passos da dinâmica.

DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DOS GTS

1º Passo: Leitura do documento-base e levantamento dos pedidos de destaque

O coordenador lê cada uma das propostas que serão discutidas. Neste momento, a coordenação e o relator inscrevem os participantes que solicitarem destaque à proposta lida (anotar o nome dos autores dos pedidos de destaque).

Pedir destaque é demonstrar a intenção de suprimir, alterar ou aglutinar a proposta.



IMPORTANTE!

O pedido de destaque não deve ser usado para elogiar ou apoiar o texto e nem para solicitar esclarecimentos!

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

O que é? Ferramenta disponível para ajudar o participante na compreensão da proposta. Deve ser solicitado quando o texto da proposta não está claro ou se há dúvida quanto a algum termo usado, citação de leis ou projetos que desconhece, etc.

Quando solicitar: Preferencialmente no momento da leitura das propostas, quando os participantes estão conhecendo o teor das mesmas. Pode ser utilizado independentemente de prévia inscrição.

ATENÇÃO: O pedido de esclarecimento não pode ser usado para discutir o mérito da proposta ou para expressar opinião sobre sua viabilidade. Isso acontece na fase de discussão das propostas!

Observação: No momento do levantamento de destaques, não é necessário especificar qual tipo de destaque será apresentado.

Fique atento!

PEDIDO DE AGLUTINAÇÃO DE PROPOSTAS

Todas as propostas a serem aglutinadas devem ser previamente destacadas. Só podem ser aglutinadas propostas cujo conteúdo seja muito semelhante. As aglutinações não devem ser usadas com o objetivo de se chegar com menos propostas à fase de priorização.

Importante: aglutinações mal realizadas podem “enfraquecer” a proposta, deixando-a sem foco, confusa ou sem sentido e, portanto, com menor tendência a ser priorizada para a plenária.

2º Passo: Votação e aprovação em bloco, por maioria de votos, das propostas não destacadas

Aquelas propostas que não receberam destaque são colocadas em votação em bloco, ou seja, é feita uma única votação, pois entende-se que todos concordaram com seus textos. A aprovação em bloco das propostas não destacadas se dá por maioria de votos.

3º Passo: Apresentação e discussão dos destaques

A coordenação passa a palavra a cada participante que solicitou o destaque, de acordo com a ordem de inscrição, em cada uma das propostas. O participante deve então apresentar seu destaque de forma clara, objetiva e com bons argumentos, buscando convencer os demais membros do grupo. Para tanto, cada inscrito disporá de **até 2 (dois) minutos** de fala.



As alterações sugeridas nas propostas serão registradas no documento-base projetado no grupo de trabalho.

Garantindo o direito ao contraditório

Após a apresentação de cada destaque, o coordenador deverá perguntar aos participantes se alguém deseja defender a proposta original (mesmo que não esteja inscrito para destaque). Desse modo, alternando-se uma manifestação favorável e outra contrária, fica garantido o direito ao contraditório durante a discussão. O tempo de argumentação contrária também é de **até 2 (dois) minutos** para cada orador, que apenas poderá se manifestar uma vez em cada destaque debatido.

Observação 1: Sempre que um participante tiver a intenção de modificar o texto de uma proposta, é importante que apresente objetivamente sua sugestão de redação final, não sendo suficiente apenas a apresentação de argumentos.

Observação 2: No decorrer da fase de discussão, os autores poderão retirar seus pedidos de destaque, caso se sintam contemplados por outros destaques ou por qualquer outro motivo.

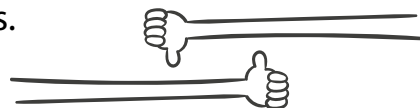
Observação 3: Nos casos de destaque de aglutinação, o participante deverá, nesse momento, apenas indicar quais propostas deseja aglutinar. A apresentação, a discussão e a votação das aglutinações serão feitas após esgotados todos os outros destaques e antes da votação das novas propostas (6º passo).

Observação 4: Durante a realização da Etapa Estadual, para fins de apresentação de destaques de modificação ou de aglutinação, não se aplica a regra que limita o texto da proposta a até 5 (cinco) linhas.

ATENÇÃO: Todos os inscritos devem, necessariamente, apresentar seus destaques ao grupo antes do início da votação, mesmo que um destaque anterior tenha sido pela supressão da proposta.

4º Passo: Votação, por maioria de votos, dos destaques

Finalizada a discussão sobre os destaques apresentados em cada proposta, a coordenação então os submete, um a um, à votação, iniciando-se pelo de supressão, quando houver. A votação é decidida sempre por maioria de votos.



Caso ocorra a aprovação, do destaque de supressão, não haverá necessidade de prosseguir com a votação dos destaques restantes.

Se a proposta não for suprimida, continua-se a votação dos demais destaques, podendo-se aprovar mais de um, desde que não sejam contraditórios. A votação dos destaques de aglutinação, contudo, será realizada em outra ocasião: antes da priorização das propostas, conforme se verá adiante. Não se deve esquecer de colocar em votação, também, a proposta em seu texto original.

Observação: Os destaques de aglutinação ficarão prejudicados e não poderão ser discutidos ou votados quando uma das propostas que seriam aglutinadas for suprimida. Assim, o participante que desejar ter o seu destaque de aglutinação preservado para posterior apresentação, discussão e votação, deve, nesse momento, votar pela manutenção da proposta em seu texto original ou modificado, na tentativa de impedir que ocorra a supressão.

5º Passo: Apresentação, discussão e votação de eventuais destaques de aglutinação

Caso não tenham sido prejudicados em decorrência da supressão de propostas, os eventuais destaques de aglutinação serão apresentados pelos seus autores, discutidos e votados pelo grupo de trabalho nesse momento, seguindo a mesma dinâmica adotada para os outros tipos de destaque (3º e 4º passos).

IMPORTANTE!

Na hipótese de ser aprovado o destaque de aglutinação, todas as votações anteriores sobre as propostas que o integram serão desconsideradas.

6º Passo: Priorização das propostas para compor o documento-base da plenária estadual

Finalizada a discussão e a votação de todos os destaques, os participantes deverão priorizar, ou seja, escolher as 4 (quatro) propostas que consideram mais relevantes e que comporão o documento-base da plenária estadual.

Todas as propostas que tiverem sido aprovadas (seja na forma original, com alterações no texto ou resultado da aglutinação de propostas) serão submetidas a votação e, apurados os votos recebidos por cada uma, serão consideradas priorizadas as 4 (quatro) propostas que obtiverem o maior número de votos.

7º Passo: Redação do relatório do grupo de trabalho

O relatório do grupo de trabalho será elaborado pelo coordenador e pelo relator, com auxílio da equipe técnica da ALMG. A partir deste relatório, caberá ao relator, na plenária estadual, comunicar as atividades desenvolvidas no GT, informando aos participantes sobre as propostas de maior relevância e as possíveis polêmicas.



II – Plenária Estadual

A plenária estadual é o espaço em que todos os participantes se reúnem para apreciação das propostas priorizadas nos grupos de trabalho.

A dinâmica é semelhante à utilizada nos grupos. Há espaço previsto para leitura do documento de propostas, levantamento dos pedidos de destaque, aprovação em bloco das propostas não destacadas, apresentação, discussão e votação dos destaques.

Existem, contudo, algumas particularidades. Dentre elas, citamos:

- No início da plenária estadual realiza-se uma mesa de abertura, cujos membros serão definidos pela ALMG. Esses convidados farão uma breve saudação aos participantes. Em seguida, a mesa de abertura será desfeita e os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho serão convidados a ocuparem seus lugares na mesa de trabalho. Na sequência, antes de iniciar a leitura do documento-base e o levantamento dos pedidos de destaques, efetua-se a apresentação de um resumo das atividades dos GTs pelos relatores.
- A discussão do documento será realizada por subtemas, ou seja, somente após encerrada a deliberação de um subtema, será iniciado o debate do seguinte.
- Tal como nos GTs, na plenária estadual não é possível a apresentação de novas propostas. Além disso, especificamente para a plenária estadual, não é possível a utilização dos destaques de aglutinação e de supressão.
- Não haverá priorização de propostas na plenária estadual, sendo todo o conteúdo, ao fim das atividades, encaminhado para análise e apreciação da esfera parlamentar.

Confira a ordem de todos os passos que integram a dinâmica da plenária estadual:

1. Abertura;
2. Breve relato das atividades dos grupos de trabalho;
3. Leitura do documento-base e levantamento dos pedidos de destaque;
4. Votação e aprovação em bloco, por maioria de votos, das propostas não destacadas;
5. Apresentação oral, em até 2 (dois) minutos, dos destaques solicitados;
6. Discussão e votação, por maioria de votos, dos destaques;
7. Sistematização do documento final;
8. Entrega simbólica do documento final ao representante da Assembleia Legislativa;
9. Encerramento da etapa estadual do PJ Minas.

Ao final da plenária, será feita a entrega simbólica do documento final ao representante da Assembleia Legislativa presente. As propostas aprovadas comporão o documento final do evento, que será encaminhado à Comissão de Participação Popular da ALMG. Essa comissão incluirá o documento nos trâmites do processo legislativo estadual.

As informações sobre a tramitação do documento final poderão ser acompanhadas no Portal da Assembleia (www.almg.gov.br ou www.almg.gov.br/parlamentojovem)

PARA REFLEXÃO

Qual deve ser o teor das propostas elaboradas pelos participantes?



Conforme dispõe o art. 16 do regulamento do PJ Minas, em seu *caput*, “o teor das propostas elaboradas pelos estudantes não está restrito à competência legislativa formal do ente federado ou a questões referentes ao poder de iniciativa”.

Isso quer dizer que o Poder Legislativo pode atuar de diversas formas e tem condições de dar encaminhamento a questões e problemas identificados pela sociedade não apenas por meio da edição de leis.

Assim, ainda que a matéria não seja de sua estrita competência legislativa ou ainda que não detenham o poder de iniciativa para apresentar determinado projeto de lei, as câmaras municipais e a Assembleia Legislativa podem concretizar diversas ações políticas para alcançar um fim pretendido, fazendo uso das funções de fiscalização e de representação de que dispõem.

Exemplos da atuação do Poder Legislativo:

- apresentação de projetos de lei;
- expedição de requerimentos ou ofícios ao poder público ou a entidades privadas solicitando informações ou cobrando providências;
- realização de audiências públicas ou visitas técnicas para subsidiar análises de matérias ou para fiscalizar e controlar atos da administração pública;
- convocação de autoridades para expor sobre assunto de interesse público;
- ações de comunicação com intuito de propiciar maior visibilidade a determinados temas;
- articulações políticas, em variados níveis, na busca de soluções de forma conjunta e integrada;
- desenvolvimento de iniciativas de educação legislativa implementadas, normalmente, por Escolas do Legislativo de câmaras municipais parceiras.

DOCUMENTO-BASE PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

TEMA: SAÚDE MENTAL DO JOVEM

Subtema 1 – Políticas públicas de prevenção e tratamento em saúde mental

- 1.1. Introdução, em escolas públicas, de profissionais da área de saúde mental; capacitação dos profissionais dessas escolas para que possam auxiliar os alunos e, quando for o caso, encaminhá-los para suporte disponibilizado pelo governo; e oferta, aos professores e à equipe escolar, de capacitação periódica nas áreas de psicologia e saúde mental, trazendo, também, conhecimento aos jovens.
- 1.2. Inclusão de psicólogos entre os profissionais necessários no âmbito escolar, para acompanhamento psicológico dos corpos docente e discente que frequentam instituições públicas e privadas da educação básica e para atuação principalmente na realização de formações, orientações e rodas de conversa coletivas, conforme necessidades apontadas em cada ambiente.
- 1.3. Disponibilização de psicólogos nas escolas e capacitação dos profissionais da área de educação com treinamentos realizados por psicólogos e outros profissionais da saúde, com o objetivo de torná-los aptos a identificar possíveis sintomas de adoecimento mental, lidar com casos de crises em sala de aula e encaminhar os jovens ao tratamento adequado.
- 1.4. Contratação de profissionais de psicologia e de psiquiatria para atendimento nas redes de ensino estadual, municipal e privada; e criação de disciplina para abordar a educação socioemocional e ensinar estudantes a lidar com suas emoções e com as pessoas de seu convívio.
- 1.5. Destinação de profissionais para atendimento psicossocial nas instituições de ensino, conforme disposto na Lei nº 13.935, de 2019, devendo tais profissionais preencher prontuários sigilosos sobre os atendimentos, a serem analisados clinicamente, para que ocorra o correto encaminhamento para as instâncias competentes, e formulários de avaliação sigilosa; e implantação de equipes multiprofissionais para ordenação.
- 1.6. Ampliação do número de psicólogos e assistentes sociais nas escolas e maior efetividade nos atendimentos, que deverão ser disponibilizados durante todo o período escolar; e organização de oficinas que trabalhem a psicoeducação e a promoção da saúde mental na comunidade escolar, com boa comunicação entre escola e profissionais da saúde, que resulte numa orientação para os docentes, a fim de desmistificar as patologias mentais e fortalecer o atendimento psicossocial.
- 1.7. Destinação, pelo Estado, de profissionais de psicologia para atuação nas escolas, desde a educação infantil até o ensino médio, para atendimento aos alunos e conscientização sobre saúde mental.
- 1.8. Obrigatoriedade de disponibilização de profissionais de saúde mental nas escolas, para compor equipe multidisciplinar apta a identificar os jovens que precisam de cuidados e

a compreender sua realidade, para realmente entender a pressão a que tais jovens estão submetidos, trabalhar a prevenção em saúde mental e realizar o encaminhamento para tratamento clínico, quando necessário.

- 1.9. Disponibilização de acompanhamento psicológico nas instituições de ensino públicas e privadas, priorizando o atendimento aos estudantes que realmente necessitam; e promoção de projetos com profissionais de saúde mental, por meio da realização de atividades extracurriculares (palestras, visitas, aulas lúdicas etc) voltadas aos jovens.
- 1.10. Criação da Atuação Escolar Psicossocial – Aeps – e realocação obrigatória da carga horária da Rede de Atenção Psicossocial – Raps – para o atendimento exclusivo da rede escolar do ensino básico na Zona da Mata III; disponibilização de profissional – psicólogo ou psiquiatra – nas escolas, para oferecer apoio à saúde mental, sendo o profissional preferencialmente especializado em terapia cognitivo-comportamental e devendo o período de sua permanência na instituição de ensino ser adequado à demanda e ao número de alunos; obrigatoriedade de atendimento psicossocial; e criação de órgão de fiscalização e organização.
- 1.11. Criação de cargo de psicólogo para atuação nas instituições de ensino fundamental e médio, para realização de atendimentos de emergência, como em situações em que o estudante esteja transtornado ou durante alguma crise.
- 1.12. Oferecimento de disciplinas com o objetivo de conhecimento e capacitação dos professores, durante a formação acadêmica, para realização de primeiros socorros e para o tratamento de pacientes com problemas de saúde mental nas escolas; e facilitação do acesso ao mesmo curso de capacitação aos demais trabalhadores das instituições de ensino.
- 1.13. Criação de projeto de psicoeducação voltado aos educadores, para que estejam preparados para lidar com possíveis problemas em sala de aula e saibam a melhor forma de proceder em tais situações.
- 1.14. Promoção, em todas as escolas de ensino médio do Estado de Minas Gerais, de capacitação e treinamento de seus gestores e educadores, bem como dos conselheiros tutelares municipais, com disponibilização de material de apoio para atendimento e manejo básico de doenças mentais, em parceria com instituições que ofereçam cursos superiores de psicologia e/ou medicina, garantindo o efetivo atendimento e a avaliação dos alunos por especialistas em saúde mental.
- 1.15. Adoção, em todas as escolas estaduais, municipais e privadas do Estado, no ato da matrícula de estudantes, de ficha psicológica, de preenchimento opcional pelos alunos ou seus responsáveis, na qual sejam indicados problemas de saúde mental e tratamentos já realizados ou em curso, com o objetivo de oferecer atendimento rápido em casos de mudanças de comportamento e/ou crises durante as aulas.
- 1.16. Aumento dos recursos destinados à aquisição de medicamentos e ampliação da lista de medicamentos psiquiátricos oferecidos, com o objetivo de facilitar o acesso a eles.

- 1.17. Fornecimento obrigatório, pelo SUS, de todos os medicamentos relacionados à saúde mental.
- 1.18. Oferta, pelo Estado, de subsídio para aquisição de medicamentos para tratamento de doenças mentais não ofertados pelo SUS.
- 1.19. Implantação de parceria entre poder público e instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que ofereçam curso de psicologia e medicina, para atendimento e acolhimento da população, por meio de clínicas-escolas sediadas nas próprias instituições de ensino ou em equipamentos públicos do município ou do Estado, com disponibilização de vagas/oportunidades de estágio para estudantes do campo da psicologia e suas diversas vertentes, que atuariam como analistas e consultores para a saúde mental dos jovens, enquanto ganham experiência acadêmica e profissional.
- 1.20. Oferta de suporte psicológico, esportivo e educacional; e implementação, no ensino médio, de atividades esportivas, com o intuito de promover o relacionamento interpessoal entre os alunos.
- 1.21. Manutenção e ampliação dos espaços para reestruturação social e acolhimento, com profissionais das áreas de psicologia e assistência social, para atendimento a jovens emocionalmente desamparados, incluindo pronto atendimento.
- 1.22. Criação, na Secretaria de Estado de Saúde, de comissão para a realização de estudos sobre a condição psicossocial dos estudantes da rede estadual de ensino, coordenada por profissional especializado em saúde mental na infância e na juventude, visando a promoção de práticas integrativas de aprendizagem e a elaboração de questões que tangem as vivências dos jovens na atualidade.
- 1.23. Disponibilização de profissionais para atuar em atividades de campo itinerantes com o objetivo de conscientizar pais e responsáveis sobre a importância da participação em oficinas, palestras, rodas de conversa e atividades relacionadas à saúde mental dos jovens, ensinando-os sobre as formas de lidar com aqueles que passam por algum tipo de sofrimento mental, atuando na prevenção e no tratamento.
- 1.24. Obrigatoriedade de criação de Caps AD IV nas cidades do Estado ou em cidades estratégicas que possam atender e suprir a demanda de todos os cidadãos da região que possuem a necessidade de tratamento e/ou acompanhamento supervisionado por especialistas; e redução de seus limites mínimos de implantação, passando de 500 mil para 250 mil habitantes ou menos, desde que haja necessidade.
- 1.25. Elaboração de projeto que fortaleça o Programa Saúde da Família – PSF –, por meio da capacitação das equipes de saúde que atuam nas visitas às famílias, com o objetivo de identificar pessoas com transtornos mentais.
- 1.26. Criação de disque ajuda municipal para atuar em situações em que cidadãos estejam prestes a cometer suicídio, por meio do envio de terapeuta qualificado e de equipe médica ao encontro da pessoa, para que possam fazer a primeira intervenção e tentar resolver a crise.

- 1.27. Criação do disque estudante para oferecer escuta ao jovem, aliviando suas pressões por meio do diálogo sobre a vida diária e estudantil, com disponibilização de profissionais qualificados para atendê-los via telefone e aplicativos de mensagens, e fornecimento à Secretaria de Saúde de mapeamento dos casos atendidos, direcionando-os, sem tardar, aos devidos cuidados, quando necessário.
- 1.28. Criação de dotação orçamentária para apoio a projetos envolvendo ONGs que atuam na promoção à saúde mental.
- 1.29. Implantação, por meio da Secretaria de Estado de Educação, de equipamentos tecnológicos adaptáveis nas escolas, com o objetivo de promover a inclusão de estudantes com qualquer tipo de deficiência ou dificuldade de aprendizagem, para que se possa ensinar de forma específica e no tempo de cada aluno.
- 1.30. Ampliação da oferta de cursos profissionalizantes para atender estudantes a partir dos 14 anos, com direito a bolsa, por meio da aplicação da lei do jovem aprendiz; e expansão de programas focados na instrução de jovens trabalhadores, integrando-os ao ensino médio por meio de um sistema de vaga de estágio e oferecendo-lhes colocação profissional.
- 1.31. Criação de ouvidoria mirim e jovem nas Escolas do Legislativo do Estado, com eleição anual, pelos estudantes de cada município, de um tema a ser trabalhado por meio de palestras de conscientização nas escolas e coleta de sugestões, que posteriormente serão compiladas pela Escola do Legislativo e apresentadas ao poder público municipal pela por uma comitiva de estudantes.

Subtema 2 – Estratégias da comunidade para promoção da saúde mental

- 2.1. Desenvolvimento de projetos e campanhas que contemplem a união da escola com a família em prol do combate aos transtornos mentais, nos quais sejam abordadas questões como *bullying* e exclusão social.
- 2.2. Criação do programa “família legal”, com implantação de espaços nos municípios para garantir a interação entre jovens com gostos semelhantes, família, psicólogos e outros profissionais da saúde mental, funcionando como uma casa de acolhimento e lazer, para a realização de atividades físicas e afins, feiras de ideias, palestras, cinema ao ar livre, aulas de artes e atividades semelhantes.
- 2.3. Criação de agenda cultural com opções de lazer, entretenimento e cultura, principalmente aos finais de semana e feriados, com incentivo local para o envolvimento do público nos projetos artísticos, esportivos e culturais.
- 2.4. Desenvolvimento, pelos municípios, de políticas específicas voltadas à saúde mental do jovem, promovendo espaços e momentos de interação social, lazer e descontração, e também preparando-os para o mundo do trabalho.

- 2.5. Implantação de projeto que ofereça aulas de esporte, música, arte e outras para a comunidade, a fim de conter os riscos dos problemas de saúde mental e incentivar os jovens a encontrar um hobby; e realização de campanhas sobre a importância do desenvolvimento e da manutenção de rotina estável, baseada em hábitos saudáveis.
- 2.6. Realização, por meio de parceria entre município, grupos da comunidade e escolas, de eventos e campanhas culturais que trabalhem o psicodrama, a arte e o esporte em geral, com o objetivo de promover o bem-estar e prevenir doenças mentais e físicas.
- 2.7. Criação de agenda anual de eventos gratuitos e itinerantes para jovens, com realização de oficinas, dinâmicas, palestras, grupos de estudos e outras atividades, devendo ser realizados, no mínimo, dois eventos por mês, contando com envolvimento de profissionais de diversas áreas.
- 2.8. Criação de projetos na comunidade para promover conhecimento sobre saúde mental; e realização de oficinas de arte e cultura para desenvolvimento da expressão corporal, com o objetivo de auxiliar no combate e no tratamento da ansiedade.
- 2.9. Criação da semana de saúde mental; e realização de feiras periódicas para promoção da saúde mental, com a realização de palestras interativas, jogos lúdicos e outras atividades em escolas, unidades de saúde, estabelecimentos de internação prolongada e entidades da sociedade civil organizada, devendo ser realizadas dez vezes por ano, entre março e dezembro, com intervalo mínimo de cinco dias.
- 2.10. Oferta de atividades culturais e recreativas em espaços públicos, por profissionais contratados ou voluntários, como forma de promoção da saúde mental, devendo funcionar como atividades extracurriculares disponíveis a todos os estudantes, de forma gratuita.
- 2.11. Promoção, por instituições públicas como igrejas, Cras e escolas, de atividades culturais e oficinas que despertem o interesse do jovem, como teatro, exposições, danças, declamações de poesia, entre outras.
- 2.12. Criação obrigatória de ambientes de lazer, cultura e informação em praças públicas, em dias específicos do mês, com stands e oficinas de interesse geral, que promovam atividades relacionadas ao tema, como forma de prevenção primária e secundária na saúde mental dos jovens.
- 2.13. Promoção de atividades de lazer, como acampamentos, oficinas recreativas, jogos, literatura e esportes, nas quais as pessoas possam interagir com o ambiente natural, compartilhar problemas e experiências, evitando o uso excessivo de tecnologias.
- 2.14. Implantação de projeto pedagógico na grade curricular escolar, coordenado por psicólogos e pedagogos, com realização de oficinas criativas que promovam atividades, discussões e conscientização sobre o tema da saúde mental, de forma didática e amparada na promoção de atividades de lazer, esporte e cultura, com a finalidade de promover o desenvolvimento socioemocional do jovem, de forma mais atrativa e humanizada.

- 2.15. Disseminação do conhecimento sobre saúde mental para toda a comunidade escolar, por meio de palestras sobre bullying, aulas de autoconhecimento, projetos de comemoração da saúde mental em datas específicas, campanhas constantes e oficinas, com facilidade de acesso a cuidados preventivos da saúde mental e com esclarecimentos acerca de práticas de tratamento cuja eficácia não é comprovada, favorecendo a segurança do paciente no tratamento, principalmente na utilização do Sistema Único de Saúde.
- 2.16. Criação e promoção de projetos, programas, palestras e aulas, realizadas por profissionais capacitados, voluntários ou contratados pelo governo, com o objetivo de conscientizar sobre a saúde mental, identificar e encaminhar pessoas com problemas psicológicos para unidades Caps ou Cersam, trabalhando consequências e orientações, com financiamento pelo Estado.)
- 2.17. Promoção de rodas de conversa para conscientização e educação de diretores, professores e estudantes sobre saúde mental, conduzidas por profissionais da área e com discussão sobre possíveis desdobramentos no ambiente escolar, devendo tais atividades ser realizadas bimestralmente e quando mais houver necessidade.
- 2.18. Criação de programas e projetos, por meio de parceria entre comunidade, escola e Caps, para oferecer palestras sobre saúde mental, jogos de tabuleiro, atividades esportivas e recreativas etc.
- 2.19. Adaptação dos espaços físicos das escolas estaduais para implantação de pequenos complexos de artes e ofícios, com atividades focadas no desenvolvimento socioemocional dos jovens.
- 2.20. Construção de centros de referência da juventude, com implantação de projetos de esporte, lazer e cultura, com o objetivo de promover o protagonismo juvenil.
- 2.21. Criação de centro comunitário para jovens, com abordagem prioritária do tema saúde mental, agenda de atividades e atendimento psicológico, de modo que os profissionais auxiliem os jovens na resolução de seus problemas e estimulem a expressão de seus sentimentos por meio de atividades de seu interesse, como pintura, dança, música, escrita e outras.
- 2.22. Criação, pelas bibliotecas municipais, de clube do livro acessível a todos os usuários; e disponibilização de acervo online de livros para toda a população, por meio de site público e de fácil acesso.
- 2.23. Criação de Grupo de Assistência Escolar – GAE –, composto por estudantes e professores do ensino médio e/ou pais e orientado por profissional da área da saúde mental, com o objetivo de auxiliar os estudantes em geral, no tratamento e na prevenção em saúde mental, de acordo com as orientações do profissional envolvido.
- 2.24. Disponibilização de locais públicos como praças e escolas, nos finais de semana e feriados, para a promoção de rodas de conversa com especialistas na área da saúde mental e interessados em ajudar os jovens nas questões relacionadas à sua saúde mental, viabilizando a participação de adolescentes e jovens que trabalham durante a semana.

- 2.25. Diversificação das atividades promovidas nos espaços pedagógicos, por meio da criação de áreas de conforto para os jovens, nas quais seja disponibilizado auxílio psicológico para que possam desabafar e sejam oferecidas atividades que explorem sua criatividade e desenvolvam habilidades como dança, música e artes em geral.
- 2.26. Facilitação e/ou maior divulgação do processo de adoção de jovens órfãos abrigados em instituições públicas, privadas e ONGs, por meio de parcerias entre comunidade e Estado; e melhoria dos espaços físicos e da logística de tais instituições, elevando a qualidade de vida desses jovens e promovendo sua saúde mental.
- 2.27. Incentivo à adoção de novas metodologias nas aulas regulares, tornando-as mais dinâmicas e realizando-as em espaços abertos, visando gerar menos estresse e ansiedade para os estudantes.
- 2.28. Inserção de atividades extracurriculares nas escolas, como aulas de esportes variados, música, arte, dança e outras, oferecendo aos estudantes a oportunidade de praticar atividades que, embora não estejam inseridas na grade curricular, podem oferecer benefícios físicos e mentais a eles, permitindo que saiam um pouco da rotina e realizem atividades que realmente consideram prazerosas.
- 2.29. Criação, em escolas públicas e privadas, de grupos de atividades para promoção de lazer, por meio da realização de aulas e da implantação de clubes de esportes, acessíveis a todas as faixas etárias, com atenção à reserva do espaço específico para realização de atividades físicas nas instituições de ensino.
- 2.30. Maior divulgação dos serviços disponibilizados pelos municípios em relação à saúde mental, por meio da implementação de grupos de conscientização e prevenção, da distribuição de panfletos, entre outras medidas; e maior divulgação dos centros de apoio, como Caps, que oferecem tratamento a pessoas com dificuldades e transtornos psicológicos.
- 2.31. Criação da casa cultural da juventude, que promoverá o fim de semana da juventude, espaços de lazer e cultura, e oferecerá atendimento psíquico gratuito aos jovens de Viçosa.
- 2.32. Criação de redes de apoio em unidades públicas já construídas, por meio da formação de grupos locais para realização de atividades ocupacionais, como atividades físicas, culturais e oficinas, e da promoção de espaços para troca de experiências entre os membros da comunidade, principalmente sobre assuntos relacionados à saúde mental, tudo com acompanhamento de profissionais.
- 2.33. Criação de fórum de acolhimento de jovens, promovido pela comunidade escolar, com pessoas qualificadas, no qual sejam realizados encontros para trabalhar a comunicação emocional dos jovens.
- 2.34. Formação de grupos operativos voltados ao público jovem, com oferta de serviços estratégicos para saúde mental, como atendimento psicológico, terapia de redução de estresse e meditação, levando em consideração fatores como pobreza, desigualdade, discriminação e violência como determinantes sociais para a saúde mental;

com realização de parceria com grupos de dança, teatro, esportes e artesanato, para que possam utilizar o espaço público para suas realizações; e com acolhimento de grupos vulneráveis e minorias, garantindo o acesso e o cuidado qualificado de acordo com as especificidades de cada grupo.

- 2.35. Realização de excursões com a comunidade, para locais turísticos e culturais, com apoio de empresas e instituições privadas, com o objetivo de ampliar horizontes e conhecimentos e de promover o aprendizado e a saúde mental dos participantes.
- 2.36. Realização mensal, pelos municípios, de feiras focadas na troca de saberes e voltadas à promoção da saúde mental, por meio de atividades como oficinas de poesia, música e apresentações e espaço para roda de conversa e acolhimento dos jovens, em locais públicos de fácil acesso, contando com a participação das escolas e da comunidade e o acompanhamento por profissionais competentes.
- 2.37. Criação, em todas as escolas mineiras, do programa “Mente Sã”, para promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos provenientes de diversas causas, por meio da realização de palestras e oficinas, entretenimento, projetos e campanhas de prevenção e de conscientização sobre saúde mental.

Subtema 3 – Uso saudável das novas tecnologias

- 3.1. Desenvolvimento, pelo governo estadual, de aplicativo para que jovens, adolescentes e usuários de substâncias psicoativas possam fazer um acompanhamento online e anônimo sobre assuntos ligados à saúde mental.
- 3.2. Criação de aplicativo com informações sobre saúde mental, no qual os usuários possam trocar relatos anônimos, assistir palestras, utilizar jogos que ajudem nos transtornos mentais e receber orientações sobre formas de lidar e superar essas situações.
- 3.3. Conscientização da sociedade sobre a importância dos cuidados psicossociais, por meio de aplicativos que visem ajudar as pessoas com transtornos mentais, disponibilizando o acesso a profissionais da área da saúde mental, promovendo uma interação saudável entre os jovens, contendo informações relevantes sobre o tema e apresentando projetos relacionados à saúde mental, com recursos para controle de discursos de ódio.
- 3.4. Criação de aplicativo com ferramentas de testes que auxiliem nos processos de identificação, filtragem e observação da saúde mental, orientando e oferecendo informações aos usuários sobre seu estado de saúde mental.
- 3.5. Criação de sites e aplicativos sobre saúde mental, com acesso universal e gratuito, nos quais sejam disponibilizados materiais de aconselhamento, chats para conversas individuais, serviço de atendimento telefônico e vídeos de aconselhamento, sendo todos esses serviços realizados por especialistas na área da saúde mental.

- 3.6. Criação de aplicativo de assistente virtual amigável para atender as demandas do jovem no dia a dia, proporcionando seu bem-estar, indicando atividades/tarefas para aquele momento específico e gerando, a partir das interações, uma planilha para monitoramento diário do usuário, que possa ser encaminhada a um profissional de saúde mental para auxiliar no diagnóstico.
- 3.7. Criação de plataforma, composta por site e aplicativo, que contenha acervo digital com informações em vídeo, textos e análises psicológicas sobre saúde e doenças mentais, com o objetivo de orientar os usuários, recomendar profissionais de saúde e instituições públicas para tratamento e sugerir ferramentas momentâneas para o alívio de possíveis sintomas.
- 3.8. Desenvolvimento de aplicativos que sirvam como ponte entre terapeutas/ psicólogos e pacientes e que criem ambientes virtuais de clubes de leitura e lazer, como forma de prevenção em saúde mental, por meio da inclusão social.
- 3.9. Criação de aplicativo voltado à saúde mental, que promova atendimentos profissionais, de emergência ou agendados, contenha vídeos para auxiliar os usuários em momentos de crise e que tenha abas de direcionamento ao Caps ou outros serviços de atendimento a pessoas com transtornos mentais.
- 3.10. Promoção de educação digital para jovens, conduzida por profissionais, em instituições e na mídia, por meio da produção de materiais audiovisuais que ampliem a divulgação do conhecimento e promovam a conscientização sobre saúde mental.
- 3.11. Criação de uma semana voltada ao uso saudável das novas tecnologias, que conte com agenda de atividades com palestras, debates e oficinas, disponibilização de conteúdos digitais acessíveis, promoção de conhecimento para toda a comunidade e divulgação de campanhas de promoção e prevenção em saúde mental.
- 3.12. Criação de projetos e promoção de palestras para crianças, jovens e pais, para que haja conscientização sobre a necessidade de controle do uso das tecnologias e sobre os riscos da falta desse controle; e publicação de vídeos e textos nas redes sociais e nos sites oficiais do governo estadual com informações sobre falsas curas e tratamentos sem eficácia.
- 3.13. Promoção, em escolas públicas e particulares, de palestras e campanhas sobre o perigo do mau uso das tecnologias para a saúde mental e física, com divulgação pelos veículos de comunicação do Estado.
- 3.14. Criação, pelo governo estadual, de projeto a ser implantado nas escolas, para que profissionais orientem pais e educadores sobre o uso excessivo de equipamentos tecnológicos pelos jovens, de modo que possam instruir adequadamente seus filhos e alunos, auxiliando na conscientização sobre a dependência do uso desses equipamentos.
- 3.15. Maior divulgação do Centro de Valorização da Vida – CVV –, projeto que realiza apoio emocional e prevenção ao suicídio de forma remota, por meio de propagandas direcionadas àqueles que necessitam de ajuda emocional, em todas as redes sociais.

- 3.16. Promoção de educação digital nas escolas, por meio da inclusão digital e da apresentação da escola como um espaço potencializador dessa inclusão, conscientizando os estudantes sobre o uso saudável das tecnologias digitais, estimulando o aprendizado por meio delas e identificando as infinitas possibilidades de acesso ao conhecimento.
- 3.17. Criação de aplicativo ou plataforma online para direcionamento de pessoas LGBTQIAP+ às casas de acolhimento espalhadas pelo Brasil.
- 3.18. Implantação, manutenção e melhoria da estrutura das salas de aula, por meio da disponibilização de equipamentos tecnológicos, como computadores e projetores, com conscientização sobre o uso saudável e acessível dessas tecnologias.
- 3.19. Promoção da educomunicação, por meio da adoção de técnicas utilizadas pelos meios de comunicação e pela tecnologia na área da educação, valorizando a criatividade dos jovens e tornando o ambiente escolar mais atrativo.
- 3.20. Implementação de novos cursos, presenciais e de ensino a distância, que visem o crescimento intelectual e pessoal do jovem, como cursos de robótica, inteligência emocional, desenho, design gráfico e outros, sendo garantido o acesso ao ensino a distância nas zonas rurais.
- 3.21. Reestruturação das áreas de comunicação dos poderes públicos, por meio da criação de vagas para jovens e da priorização das redes sociais e da linguagem acessível para alcançar públicos mais jovens, promovendo maior participação em eventos culturais, esportivos e artísticos e maior envolvimento nas discussões sobre políticas públicas direcionadas à juventude.
- 3.22. Ampliação do programa Jovem Aprendiz, garantindo a redução da carga tributária das empresas que destinarem vagas para trabalho através de meios digitais, com o objetivo de valorizar e aproveitar os talentos do jovem e promover sua introdução no mercado de trabalho formal.

ANEXO 1: COMPOSIÇÃO DOS POLOS REGIONAIS

POLO	MUNICÍPIOS
ALTO JEQUITINHONHA/MUCURI	DIAMANTINA (COORDENAÇÃO)
	CAPELINHA (COORDENAÇÃO)
	DATAS
	FRONTEIRA DOS VALES
CENTRO-OESTE	ARCOS (COORDENAÇÃO)
	CAPITÓLIO
	NOVA SERRANA
	PAINS
	PARÁ DE MINAS
CONEXÃO SUL	OURO FINO (COORDENAÇÃO)
	ANDRADAS
	CARVALHÓPOLIS
	CONCEIÇÃO DOS OUROS
	MONTE SIÃO
	POÇO FUNDO
	SANTA RITA DE CALDAS
	SÃO JOÃO DA MATA
	SILVIANÓPOLIS
	TURVOLÂNDIA
MÉDIO ESPINHAÇO	ALVORADA DE MINAS (COORDENAÇÃO)
	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
	GUANHÃES
	PRESIDENTE KUBITSCHEK
	SABINÓPOLIS
MÉDIO PIRACICABA	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
	DIONÍSIO
	ITABIRA
	JOÃO MONLEVADE (COORDENAÇÃO)
METROPOLITANO	BELO HORIZONTE (COORDENAÇÃO)
	CONFINES
	CONTAGEM
	SÃO JOSÉ DA LAPA
	VESPASIANO
SUDOESTE	POÇOS DE CALDAS (COORDENAÇÃO)
	ALBERTINA
	ALPINÓPOLIS
	BANDEIRA DO SUL
	BOTELHOS
	CABO VERDE
	CARMO DO RIO CLARO
	CÁSSIA
	GUARANÉSIA
	GUAXUPÉ
	ITAÚ DE MINAS
	JURUAIA
	MUZAMBINHO
	NOVA RESENDE
	PASSOS
	PRATÁPOLIS
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

POLO	MUNICÍPIOS
SUL I	CAMBUÍ (COORDENAÇÃO)
	CÓRREGO DO BOM JESUS
	EXTREMA
	PARAISÓPOLIS
	POUSO ALEGRE
SUL II	MARIA DA FÉ (COORDENAÇÃO)
	BAEPENDI
	BRAZÓPOLIS
	CRISTINA
	ITAJUBÁ
	MARMELÓPOLIS
	OLÍMPIO NORONHA
SUL III	SÃO LOURENÇO
	NEPOMUCENO (COORDENAÇÃO)
	AGUANIL
	ALFENAS
	COQUEIRAL
	GUAPÉ
	PARAGUAÇU
	TRÊS CORAÇÕES
	TRÊS PONTAS
TRIÂNGULO	VARGINHA
	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (COORDENAÇÃO)
	ARAGUARI
	ARAXÁ
	COROMANDEL
	ITAPAGIPE
	LIMEIRA DO OESTE
	MONTE ALEGRE DE MINAS
	PRATA
	UBERABA
UNIÃO NORTE	UBERLÂNDIA
	FRANCISCO SÁ (COORDENAÇÃO)
	BONITO DE MINAS
	JANAÚBA
	JEQUITINHONHA
	MIRAVÂNIA
	MONTALVÂNIA
	SÃO JOÃO DA PONTE
VALE DO AÇO E VALE DO RIO DOCE	VARZELÂNDIA
	CARATINGA (COORDENAÇÃO)
	IMBÉ DE MINAS
	INHAPIM
	IPATINGA
VALE DO PIRANGA	RESPLENDOR
	PONTE NOVA (COORDENAÇÃO)
	MARIANA
	ORATÓRIOS
	PIEDADE DE PONTE NOVA
	URUCÂNIA

POLO	MUNICÍPIOS
VERTENTES	PIEDADE DO RIO GRANDE (COORDENAÇÃO)
	ALFREDO VASCONCELOS
	BARBACENA
	BOM JARDIM DE MINAS
	CAPELA NOVA
	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS
	MADRE DE DEUS DE MINAS
	SENHORA DOS REMÉDIOS
ZONA DA MATA I	MATIAS BARBOSA (COORDENAÇÃO)
	BICAS
	CHIADOR
	LEOPOLDINA
	OLARIA
	SANTANA DO DESERTO
ZONA DA MATA II	JUIZ DE FORA (COORDENAÇÃO)
	DESCOBERTO
	GUARANI
	LIMA DUARTE
	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ZONA DA MATA III	VIÇOSA (COORDENAÇÃO)
	UBÁ

[illegible]